LEI Nº 4.574/2006

Autoriza o Município de Pará de Minas a assinar o Termo de confissão de Dívida e Compromisso de pagamento com o FGTS, com vinculação, em garantia, do FPM e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei, e eu, em nome do povo a sanciono:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar o Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de pagamento com o FGTS nos exatos termos da minuta/proposta de parcelamento anexo, parte integrante desta Lei, vinculando as cotas do FPM (Fundo de Participação do Município) suficientes a amparar a integralidade dos débitos durante o período de pagamento.

§ 1º – O valor total dos débitos objeto do Termo de Confissão perfaz o montante de R$1.980.491,26 (hum milhão, novecentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos) e será adimplido em 101 (cento e uma) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R$19.608,82 (dezenove mil, seiscentos e oito reais e oitenta e dois centavos).

§ 2º – Os pagamentos iniciar-se-ão em 13/04/2006 com término previsto para o dia 13/08/2014, nos termos da "Proposta de Parcelamento", parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçametária do orçamento vigente, a saber: 02.07.28.843.0000.0.016-4.6.90.71-0150, pelas dotações que vierem a substituí-la nos exercícios seguintes.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 04 de abril de 2006.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DO AMARAL
Secretário M. Administração e Recursos Humanos